

Anexo 9.2-4 - Programa de Controle da Poluição - PCP

a) Justificativas

O PCP se justifica pela necessidade de equacionamento de todas as ações para controle dos passíveis pontos geradores de poluição durante a implantação do empreendimento.

No PCP serão estabelecidas as diretrizes para os procedimentos a serem concebidos e aplicados pelo empreendedor e suas contratadas para a fase de construção do empreendimento, os quais deverão ser acompanhados, fiscalizados e submetidos à avaliação dos responsáveis pela gestão ambiental do empreendedor e aprovados pelo órgão ambiental.

Desta forma a adoção deste Programa, como parte de um conjunto de programas a serem implementados para a manutenção ambiental da área intervencionada pelo empreendimento, se justifica pela necessidade de mitigar, controlar e gerenciar os impactos associados à destinação dos resíduos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e geração de ruídos, gerados durante a instalação do Gasoduto Rota 3.

b) Objetivos geral e específico

O Programa de Controle da Poluição (PCP) tem como objetivo geral garantir o cumprimento da legislação brasileira no que se refere ao gerenciamento de efluentes, de resíduos sólidos, emissões atmosféricas e geração de ruídos, provenientes das atividades realizadas na fase de implantação empreendimento.

Durante a operação do Gasoduto Rota 3 não haverá geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões e ruídos. Dessa forma, as ações a serem empregadas pelo PCP não se fazem necessárias durante a operação do empreendimento.

O objetivo do PCP visa à manutenção da qualidade ambiental do empreendimento, principalmente por meio do controle e minimização das fontes de poluição identificadas e do adequado gerenciamento das mesmas. Os pontos geradores de poluição identificados deverão ser geridos de maneira adequada, conforme as normas e exigências ambientais legais aplicáveis.

Para melhor atendimento aos objetivos específicos do Programa, organização e compreensão da metodologia a ser aplicada, o PCP será composto por um conjunto de Subprogramas, os quais tratarão especificamente de cada fator que deverá ser gerido. Os Subprogramas que compõem o PCP são:

- Subprograma I – Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Subprograma II - Gerenciamento de Efluentes Líquidos;
- Subprograma III – Gerenciamento de Emissões Atmosféricas e Material Particulado;
- Subprograma IV – Gerenciamento da Emissão de Ruídos e Vibrações.

Para o perfeito alcance dos objetivos específicos e atendimento das propostas dos subprogramas, as diretrizes e critérios ambientais estipulados deverão ser rigorosamente seguidos por todas as empresas responsáveis pela construção do empreendimento, sendo as mesmas obrigadas por força de instrumentos contratuais, e fiscalização por parte do empreendedor, a executar conforme orientado as ações estipuladas.

c) Metas

De forma geral a principal meta é manter 100% de atendimento às diretrizes e orientações ambientais propostas nos objetivos específicos relativos às diretrizes de cada subprograma componente do PCP.

A partir da meta geral, e com a finalidade de garantir a gestão na implementação dos procedimentos, será buscado o pleno atendimento as metas específicas relativas a cada subprograma.

d) Indicadores

Conforme descrito nas metas, os indicadores serão relacionados aos objetivos e metas específicas em relação à gestão dos fatores geradores de poluição ocasionados pelas atividades construtivas para implantação do empreendimento. Neste sentido, os indicadores serão detalhados em função das atividades definidas para cada subprograma componente do PCP.

e) *Público-alvo*

O PCP foi elaborado visando atingir tanto o Público Interno, formado pela força de trabalho envolvida nas atividades do empreendimento, composto pelos funcionários do empreendedor e das empresas contratadas, quanto pelo Público Externo, formado por prefeituras dos municípios da Área de Influência, órgãos do executivo local, órgãos ambientais, ONGs e Unidades de Conservação, quando diretamente afetados.

f) *Metodologia*

O empreendedor deverá garantir que a(s) empresa(s) contratada(s) adote(m) os objetivos definidos neste Programa. As atividades a serem realizadas no PCP de modo geral deverão estar em consonância com as seguintes diretrizes:

- Palestras com o intuito de conscientizar todos os operários e encarregados de equipes com relação aos objetivos específicos a cada subprograma, de maneira a fornecer as orientações necessárias para o seu cumprimento;

- Confecção de cartazes e cartilhas educativas a serem distribuídos para os operários, orientando e incentivando a correta atuação dos mesmos em relação às diretrizes para controle da poluição nas atividades de implantação do empreendimento;

- Elaboração de plano de Monitoramento/Acompanhamento de todas as atividades passíveis de geração de poluição durante a implantação do empreendimento.

Em relação à metodologia aplicada para o atendimento as diretrizes específicas a cada subprograma componente do PCP, é informado:

★ **Gerenciamento de Efluentes Líquidos:** Visa definir, implantar e gerenciar o sistema para tratamento dos esgotos domésticos e efluentes industriais gerados na fase de implantação do empreendimento. Vale observar que os sistemas de tratamento deverão atender às normas de projeto cabíveis

e gerar efluentes dentro dos padrões estipulados pela Resolução CONAMA Nº 357, de 17/03/2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

★ **Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** Envolve a implementação e normalização do manifesto e inventário de resíduos, além da execução de segregação dos resíduos gerados, incentivo à redução na geração, reutilização quando possível e reciclagem dos mesmos, otimizando as atividades construtivas e contribuindo para minimização do desperdício de materiais e reduzindo os volumes a serem remetidos à destinação final. Tais ações deverão atender ao estipulado na Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBRs 10.004/2004, 15.112/2004 e 15.113/2004;

★ **Gerenciamento de Emissões Atmosféricas:** Envolve a identificação das principais atividades geradoras de emissões atmosféricas e de material particulado no local das obras; o estabelecimento de conformidades com os requisitos legais brasileiros, quanto ao gerenciamento de emissões atmosféricas e de material particulado; a garantia de que 100% das máquinas e equipamentos serão submetidos a procedimentos adequados de manutenção, visando à redução de emissões gasosas; a busca por 100% de conformidade com os padrões de emissões atmosféricas e material particulado; e a elaboração periódica de relatório com informações sobre o andamento do subprograma;

★ **Gerenciamento da Emissão de Ruídos:** Os ruídos gerados nas atividades realizadas na fase de implantação do empreendimento deverão ser devidamente monitorados garantindo que os mesmos não ultrapassem os níveis permitidos por legislação vigente. Os principais equipamentos e máquinas geradores de ruídos deverão possuir um plano de manutenção preventiva e corretiva, de modo a garantir o seu perfeito funcionamento, no que diz respeito à emissão de ruídos. Durante a implantação deverá ser previsto sistema de obstáculo nas áreas de maior emissão de ruídos, como instalação barreiras. No caso dos trabalhadores envolvidos nas atividades, deverão ser adotadas medidas de proteção, através do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico (protetor auricular do tipo plugue ou abafador) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

g) Inter-relação com outros programas

O Programa de Controle da Poluição – PCP, por acompanhar todas as atividades pertinentes à implantação do Gasoduto Rota 3, será implementado em articulação com todos os demais programas ambientais, principalmente:

- Programa Ambiental da Construção
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Controle de Supressão;
- Programa de Conservação da Fauna Silvestre;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

h) Responsáveis pela execução

O responsável legal pela implantação do Projeto é o empreendedor.

i) Fase do Empreendimento

O Programa Controle da Poluição será conduzido durante toda a fase de implantação do Gasoduto Rota 3.

j) Cronograma

As atividades do Programa Controle da Poluição serão implementadas durante toda a fase de implantação do Gasoduto Rota 3.